



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.120/92

30

De 23 de Novembro de 1992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DE ADAIR JOSÉ DA SILVA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE TERRENO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor de ADAIR JOSÉ DA SILVA, a concessão de direito real de uso sobre o lote Urbano com a área de 272,38 m<sup>2</sup>, situado no lado par da Rua Diógenes Ribeiro de Lima, nesta cidade, existindo no local uma casa residencial sob nº 200, com inscrição cadastral sob nº 01.074.0283.04 e registrado sob nº 0956, com a seguinte descrição:

"Confronta-se pela frente por 12,05 metros, com a Rua Diógenes Ribeiro de Lima, do lado direito por 22,79 metros, confronta com o lote 03, do lado esquerdo por 23,12 metros, confronta com o lote 05 e nos fundos com 11,74 metros, confronta com a propriedade de Benedito Ferreira dos Santos e Oscar Amado de Almeida".

ART. 2º - A presente concessão é feita pelo prazo de 15 (quinze) anos e será regida pelas disposições da Lei Municipal nº 1.081, de 08 de Junho de 1992.



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.120/92

31

.2.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Novembro de 1992.

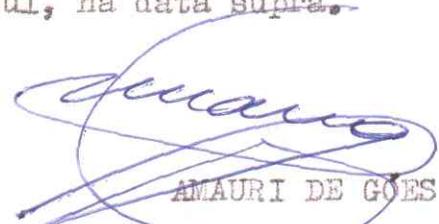
  
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

  
ZAAR DIAS DE GÓES

-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje,	
no Cartório sob n.º	2361
Pilar do Sul,	26/11/92
O Func.	